

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E CONSÓRCIO AJM-TUCUMANN, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DOS 6 (SEIS) NOVOS TRAPICHES NAS COMUNIDADES DE AMPARO, EUFRASINA, EUROPINHA, ILHA DO TEIXEIRA, PIAÇAGUERA E VILA MACIEL, SITUADOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DA DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE PARANAGUÁ-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS RESIDUAIS PROVENIENTES DA OBRA, CONFORME ESCOPO, ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.**

Ao 1º dia do mês de março de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, RG nº 9.809.081-9 SESP e CPF sob nº 060.367.669-39, decorrente do **Processo Administrativo protocolo nº 21.739.321-3, Procedimento de Licitação Eletrônica nº. 06/2022-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 29 de fevereiro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO AJMTUCUMANN**, estabelecida em Paranaguá-Paraná, Avenida Gabriel de Lara, Nº 444, Edif. Paranaguá Business Sala 601, Bairro Leblon, CEP: 83.203-742, Fone: (47) 3372-3255, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.599.860/0001-82, representada neste ato pelo Sr. **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, Cédula de Identidade nº. 1.580.709-SSP/SC e CPF nº. 029.272.949-92, e pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO GEBRAN VILLAÇA**, Cédula de Identidade nº. 5.999.108-6-SESP/PR. e CPF nº. 020.171.579-10, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 023/2023-APPA, por 115 (cento e quinze) dias, contados a partir do dia 03 de março de 2024, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 26 de junho de 2024.

**Parágrafo Primeiro:** A prorrogação prevista na presente cláusula, não acarretará em acréscimos de custos à APPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 1º de março de 2024.


**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

**VICTOR YUGO KENGO**  
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

ALBERTO JOAO  
MARCATTO:029  
27294992

Assinado de forma digital  
por ALBERTO JOAO  
MARCATTO:02927294992  
Dados: 2024.03.07 14:41:01  
-03'00'

**ALBERTO JOÃO MARCATTO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA – AJM

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ GUSTAVO GEBRAN VILLACA**  
Data: 07/03/2024 18:42:14-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**LUIZ GUSTAVO GEBRAN VILLAÇA**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA – TUCUMANN

TESTEMUNHA  
RG:

TESTEMUNHA  
RG: